

Handwritten signature: Hairin

Handwritten signature: Fmt

**Procedimento para Constituição de Bolsa de Reserva de Enfermeiros
Ata número um**

Aos sete dias do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, pela 09h00m, reuniu na sala de reuniões do Piso (-1) do Pavilhão da Administração da Unidade Hospital de Vila Real do Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, EPE (doravante CHTMAD, EPE), o Júri do Procedimento para Constituição de Reserva de Recrutamento de Enfermeiros, nomeado por deliberação do Conselho de Administração do CHTMAD, EPE, no dia 20 de outubro de dois mil e vinte e dois estando presentes todos os seus membros:-----

Presidente do Júri: José Joaquim Faceira Guedes (Enfermeiro Especialista) -----

1.º Vogal Efetivo: Ana Paula Cunha Rodrigues (Enfermeira Especialista), que substitui o Presidentes nas suas ausências e impedimentos-----

2.º Vogal Efetivo: Fernando Jorge Pires Morais (Enfermeiro Especialista) -----

1.º Vogal Suplente: António Manuel da Rocha Fonseca Pinto (Enfermeiro Especialista) -----

2.º Vogal Suplente: Maria Emília Carvalho de Matos Dinis (Enfermeira Especialista) -----

A reunião teve como Ordem de Trabalhos a definição do Processo de Seleção para a Constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Enfermeiros, tendo como base a adequação do previsto na Portaria nº 153/2020 de 23 de junho. Em qualquer situação omissa nesta ata, será aplicado o quadro legislativo em vigor. -----

Deliberações: -----

1. Todos os membros do júri participarão em todas as atividades do processo de recrutamento; -----
2. De cada reunião será lavrada uma ata que depois de lida e achada conforme, será assinada por todos os presentes; -----
3. A formalização da candidatura deve ser feita no prazo de dez dias úteis, a contar do dia seguinte à da data da publicitação do aviso de abertura e obrigatoriamente submetida online no sítio do CHTMAD, EPE (www.chtmad.com), através do preenchimento do formulário de candidatura, anexando todos os documentos que a constituem, bem legíveis, em ficheiro conjunto em suporte PDF; -----
4. O procedimento concursal comporta a abertura de duas bolsas de recrutamento, sendo uma para enfermeiros com experiência (Referência A – preenchimento de 66,7% das vagas) e outra para enfermeiros sem experiência (Referência B – 33,3 % das vagas); -----



Handwritten notes in blue ink:
Há
Pautado
Pmt
[Signature]

5. Documento obrigatório a apresentar pelos candidatos no momento da candidatura: -----
5.1- Cópia do Certificado de Habilitação Académica, Profissional (se possuir), ou de outro documento reconhecido pela Ordem dos Enfermeiros (designadamente no caso de grau académico obtido no país estrangeiro), onde conste a nota final de licenciatura; -----
6. Outros documentos na área do exercício profissional de Enfermagem/Saúde a apresentar pelos candidatos no momento da candidatura (só serão consideradas válidas para efeitos de avaliação curricular, as declarações com data posterior à conclusão da licenciatura em enfermagem): -----
 - 6.1 – Declaração(s) da(s) entidade(s) empregadora(s) com referência ao exercício profissional (Referência A); -----
 - 6.2 – Declaração(s) da(s) participação(s) em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em Saúde; -----
 - 6.3 – Cópia(s) do(s) certificado(s) de ação(s) de formação frequentada(s); -----
 - 6.4 – Cópia(s) do(s) certificado(s) de ação(s) de formação ministrada(s); -----
 - 6.5 – Documentos(s) comprovativo(s) de trabalhos publicados ou de comunicações, com interesse científico para a área profissional; -----
 - 6.6 – Documento(s) comprovativo(s) de atividade docente e/ou investigação relacionados com a área de exercício profissional; -----
 - 6.7 – Documento(s) comprovativo(s) de participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou associações sindicais; -----
7. Será elaborada uma lista, ordenada por ordem alfabética, dos candidatos admitidos e excluídos ao procedimento para Constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Enfermeiros. A lista será disponibilizada no sítio da Internet do CHTMAD, EPE; -----
8. Critérios de exclusão: -----
 - 8.1. Os candidatos só poderão candidatar-se a uma das bolsas. Assim, sob pena de exclusão, deverão assinalar no formulário aquando da sua candidatura, a referência a que se candidatam: Referência A (enfermeiros com experiência) ou à Referência B (enfermeiros sem experiência); -----
 - 8.2 – Será excluído e não considerado para efeitos de avaliação curricular, qualquer documento referido no ponto 6, não apresentado no momento da formalização da candidatura; -----
 - 8.3 – Candidatura formalizada por outro meio que não o referido no ponto 3; -----
 - 8.4 – Candidatura formalizada fora do prazo referido no ponto 3; -----
 - 8.5 – Apresentação de declarações ou documentação falsa; -----
 - 8.6 – Não demonstrar no formulário de candidatura disponibilidade imediata ou disponibilidade para a realização de trabalho por turnos. Deve-se entender como disponibilidade imediata, o tempo que o CHTMAD achar por conveniente para o início de funções; -----

Handwritten signature

9. O método de seleção é constituído exclusivamente por avaliação curricular, numa escala de 0-20 valores, parametrizados conforme parâmetros e critérios, constantes nas Grelhas de Avaliação Curricular expressas nos Anexos I e II; -----
10. Parâmetros da Avaliação Curricular (AC): -----
- a) Exercício e competência técnico-profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o tempo de serviço (EP); -----
 - b) Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde (GT); -----
 - c) Atividades formativas frequentadas (AFF); -----
 - d) Atividades formativas ministradas (AFM); -----
 - e) Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico para a área profissional (TP); -----
 - f) Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem (CFL); -----
 - g) Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a área de exercício profissional (ADI); -----
 - h) Participação em órgãos sociais de sociedades científicas, de associações profissionais ou associações sindicais (POS); -----
11. A Classificação da Avaliação Curricular (AC) resulta da aplicação da fórmula: -----
- AC = EP + GT + AFF + AFM + TP + CFL + ADI + POS**
12. Será elaborada uma lista ordenada por ordem decrescente de pontuação, depois de aplicados os critérios constantes da grelha de avaliação curricular expressos no ponto 11. A lista será disponibilizada no sítio da Internet do CHTMAD, EPE; -----
13. Critérios de desempate: -----
- Em caso de igualdade na classificação final e para efeitos de ordenação final, serão aplicados os critérios de desempate conforme o número 2 do Artigo 29.º da Portaria 153/2020 de 23 de junho; ---
De acordo com o número 3 da referida Portaria, subsistindo a situação de igualdade de valoração, aplicam-se sequencialmente os seguintes critérios de desempate: -----
- Referência A: -----
- 13.1 – Possuir formação pós-graduada na área da Enfermagem/Saúde; -----
 - 13.2 – Possuir mais tempo de experiência profissional no CHTMAD, EPE; -----
 - 13.3 – Residir na área geográfica de abrangência do CHTMAD, EPE; -----
- Referência B: -----
- 13.4 – Possuir formação pós-graduada na área da Enfermagem/Saúde; -----
 - 13.5 – Ter há mais tempo obtido o Curso de Licenciatura em Enfermagem; -----
 - 13.6 – Residir na área geográfica de abrangência do CHTMAD, EPE; -----

- funcionário*
Autenticidade
Pmb
[Signature]
[Signature]
14. Para efeitos do número anterior, a(s) declaração(s) de tempo de serviço onde não esteja expresso o seu tempo em anos, meses e dias, não serão consideradas para efeitos de critério de desempate; ----
 15. Todas as notificações aos candidatos serão efetuadas por mensagem por correio eletrónico, com recibo de entrega da notificação, para o endereço eletrónico por estes fornecido aquando da candidatura; -----
 16. Para a realização da audiência prévia e de acordo com o Artigo 25.º da Portaria 153/2020 de 23 de junho, as reclamações poderão ser enviadas por carta registada para o Serviço de Recursos Humanos do CHTMAD, EPE, ou para o endereço eletrónico (cenf2022@chtmad.min-saude.pt), não se aceitando outra forma de reclamação; -----
 17. Só serão considerados e valorados os documentos apresentados de forma legível, em língua portuguesa ou traduzidos para língua portuguesa, por entidade certificada; -----
 18. Só serão consideradas e valoradas as declarações referentes ao exercício profissional emitidas pela entidade patronal, não sendo consideradas qualquer outra prova documental comprovativa do exercício profissional. Na(s) declaração(s) deve constar de forma clara, o tempo de exercício profissional expresso em anos, meses e dias. Não será contabilizado o tempo de exercício profissional realizado de forma cumulativa; -----
 19. Define-se, para efeitos de concurso ao Procedimento para criação de Bolsa de Reserva de Enfermeiros, “Área Hospitalar” no parâmetro em avaliação “EP – Exercício e competência técnico-profissional”, como sendo os estabelecimentos de saúde dos setores público, privado cooperativo ou social, que possuam internamento; -----
 20. Entende-se, para efeitos de concurso ao Procedimento para criação de Bolsa de Reserva de Enfermeiros, que “Atividades docentes” no parâmetro em avaliação “ADI – Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com a área de exercício profissional”, englobam também a supervisão clínica/orientação de alunos, desde que certificada por estabelecimento de ensino; -----
 21. Poderão ser solicitados para apreciação pelo júri no período de avaliação das candidaturas, os documentos originais das cópias que instruíram o processo de candidatura; -----
 22. Na(s) cópia(s) da(s) Atividades Formativas Frequentadas (AFF) onde não conste o seu tempo de duração, serão atribuídas sete horas por cada dia de formação; -----
 23. No caso de se verificar mais do que uma candidatura do mesmo candidato, será considerada aquela que mais beneficiar o candidato; -----
 24. O júri deliberou que será atribuída a todos os candidatos à Referência B (sem experiência profissional) no parâmetro EP (Exercício e competência técnico-profissional na área do posto de trabalho a ocupar, tendo em conta o tempo de serviço), a pontuação de 3 valores; -----


23. Aquando da necessidade do preenchimento das vagas existentes, o CHTMAD procederá à chamada dos candidatos de acordo com a ordenação final, na proporção de dois enfermeiros da referência A e um enfermeiro da Referência B; -----

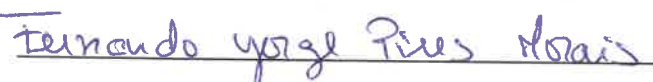
24. Todos os documentos pessoais que instruíram a candidatura serão conservados pelo tempo exclusivamente necessário nos termos legalmente previstos. -----

Nada mais havendo a tratar e deliberar, deu-se por encerrada a reunião às 13 horas, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e achada conforme é assinada pelos elementos participantes. -----

O Júri;


Presidente: José Joaquim Faceira Guedes


Primeiro Vogal Efetivo: Ana Paula da Cunha Rodrigues


Segundo Vogal Efetivo: Fernando Jorge Pires Morais


Primeiro Vogal Suplente: António Manuel da Rocha Fonseca Pinto


Segundo Vogal Suplente: Maria Emília Carvalho de Matos Dinis



Procedimento para Constituição de Reserva de Recrutamento de Enfermeiros

Ata número um

Anexo I – Avaliação Curricular (AC) – Referência A

Em que: -----

EP – Exercício e competência técnico-profissional; -----

GT – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde; -----

AFF – Atividades formativas frequentadas; -----

AFM – Atividades formativas ministradas; -----

TP – Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico no âmbito profissional; -----

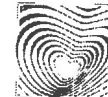
CFL – Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem; -----

ADI – Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com o exercício profissional; -----

POS – Participação em órgãos sociais científicos, profissionais ou sindicais; -----

Grelha de Avaliação Curricular (AC)

Parâmetros de Avaliação	Critérios	Pontuação a atribuir	Pontuação obtida
EP – Exercício e competência técnico-profissional	Sem experiência em Área hospitalar	1	
	Com experiência em Área hospitalar	2	
	Experiência hospitalar no CHTMAD	3	
GT – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde	Sem participação	0,5	
	Com participação	1	
AFF – Atividades formativas frequentadas	Sem atividades formativas frequentadas	0,5	
	Com atividades formativas frequentadas até 50 horas	1	
	Com atividades formativas frequentadas + 50 horas	2	
AFM – Atividades formativas ministradas	Sem atividades formativas ministradas	0,5	
	Com atividades formativas ministradas	1	
TP – Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico no âmbito profissional	Sem comunicações ou trabalhos publicados	0,5	
	Com 1 comunicação ou trabalho publicado	1	
	Com 2 comunicações ou trabalhos publicados	1,5	
	Com 3 ou + comunicações ou trabalhos publicados	2	
CFL – Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem	Até 13 valores	6	
	14 valores	6,5	
	15 valores	7	
	16 valores	7,5	
	17 ou mais valores	8	
ADI – Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com o exercício profissional	Sem atividade docente e/ou de investigação	0,5	



f. freir
Participação

	Com atividade docente e/ou de investigação	1	
POS – Participação em órgãos sociais científicos, profissionais ou sindicais	Sem participação	0,5	
	Com 1 participação	1	
	Com 2 participações	1,5	
	Com 3 ou + participações	2	
Nota final da Avaliação Curricular	AC = EP + GT + AFF + AFM + TP + CFL + ADI + POS		

Pm 2
Participação
Participação

*Fraiz
Paulo Fidalgo*

**Procedimento para Constituição de Reserva de Recrutamento de Enfermeiros
Ata número um**

Anexo II – Avaliação Curricular (AC) – Referência B

Em que: -----
 EP – Exercício e competência técnico-profissional; -----
 GT – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde; -----
 AFF – Atividades formativas frequentadas; -----
 AFM – Atividades formativas ministradas; -----
 TP – Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico no âmbito profissional; -----
 CFL – Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem; -----
 ADI – Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com o exercício profissional; -----
 POS – Participação em órgãos sociais científicos, profissionais ou sindicais; -----

*Pin b
João
D. S.*

Grelha de Avaliação Curricular (AC)

Parâmetros de Avaliação	Critérios	Pontuação a atribuir	Pontuação obtida
EP – Exercício e competência técnico-profissional		3	
GT – Participação em grupos de trabalho e/ou comissões no âmbito da qualidade em saúde	Sem participação	0,5	
	Com participação	1	
AFF – Atividades formativas frequentadas	Sem atividades formativas frequentadas	0,5	
	Com atividades formativas frequentadas até 50 horas	1	
	Com atividades formativas frequentadas + 50 horas	2	
AFM – Atividades formativas ministradas	Sem atividades formativas ministradas	0,5	
	Com atividades formativas ministradas	1	
TP – Trabalhos publicados ou comunicações com interesse científico no âmbito profissional	Sem comunicações ou trabalhos publicados	0,5	
	Com 1 comunicação ou trabalho publicado	1	
	Com 2 comunicações ou trabalhos publicados	1,5	
	Com 3 ou + comunicações ou trabalhos publicados	2	
CFL – Classificação final obtida na licenciatura em Enfermagem	Até 14 valores	4	
	15 valores	5	
	16 valores	6	
	17 valores	7	
	18 ou mais valores	8	
ADI – Atividades docentes e/ou de investigação relacionadas com o exercício profissional	Sem atividade docente e/ou de investigação	0,5	
	Com atividade docente e/ou de investigação	1	
POS – Participação em órgãos sociais científicos, profissionais ou sindicais	Sem participação	0,5	
	Com 1 participação	1	
	Com 2 participações	1,5	
	Com 3 ou + participações	2	
Nota final da Avaliação Curricular	AC = EP + GT + AFF + AFM + TP + CFL + ADI + POS		